



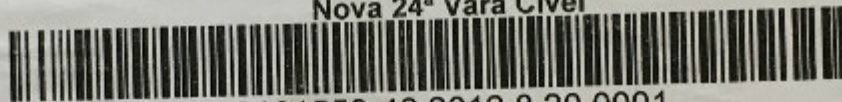
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

COMARCA DE NATAL/RN

DADOS DO PROCESSO

Natal

Nova 24ª Vara Cível



0101559-48.2012.8.20.0001

JUSTIÇA GRATUITA

Classe	: Procedimento Sumário
Assunto principal	: Seguro Obrigatório - DPVAT
Competência	: DPVAT
Valor da ação	: R\$ 11.812,50
Volume	: 1
Autora	: <u>Larissy Carla Moura do Nascimento</u>
Advogado	: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes (OAB: 5786/RN) e outro
Réu	: <u>MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.</u>
Advogado	: João Alves Barbosa Filho (OAB: 980A/RN) e outro
Observação	: Ação de Cobrança de Seguro DPVAT
Redistribuição	: Sorteio - 10/01/2018 08:49:55

AUTUAÇÃO

Fim de prazo:

Certifico que, na data acima informada no campo correspondente à dis

16/05/18

idade

Setor Público – Natal (RN)

Natal-RN, 25 de abril de 2018
Ofício 7002-067/2018-f6111130

Ref.: Ofício nº 0101559.48.2012.8.20.0001-003

Processo: 0101559.48.2012.8.20.0001

Parte Autora: LARISSY CARLA MOURA DO NASCIMENTO

Parte Ré: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
Ricardo Augusto de Medeiros Moura

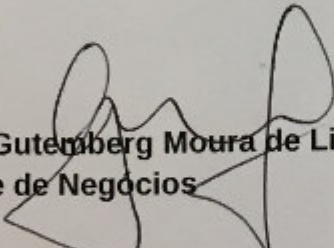
001 PNTL-18-00215469-7 26/04/18 1243 15

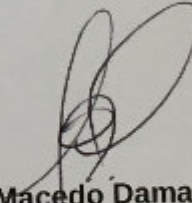
Em cumprimento ao ofício sob referência, expedido por essa douta 24ª Vara Cível da Comarca de Natal, em 20/02/2018, recepcionado nesta Instituição em 11/04/2018, que ordenava a transferência no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT, vimos comunicar seu cumprimento.

Ressaltamos que permanece à disposição desse Juízo o valor dos rendimentos decorrentes do depósito cujo valor de capital, acima tratado, foi liberado.

Sendo o que se nos cumpre para o momento, reiteramos nossos votos de elevado apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

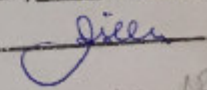

Clóvis Gutenberg Moura de Lima
Gerente de Negócios


Laércio Macedo Damasceno
Gerente de Serviços

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUÍZO DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

24ª Vara Cível
2ª Vara do Precatório
Comarca de Natal

RECEBIDO
Em, 27/04/18


AG AB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

158
A

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº 0101559-48.2012.8.20.0001

Com permissão do artigo 152, § II, do CPC, c/c o inciso VI, bem como do Provimento nº 154, de 09.09.2016, da Corregedoria de Justiça, art. 78, inciso VI, **INTIMO** a parte requerida, através do seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar sobre o documento de fls. 157.

Natal/RN, 30 de abril de 2018.

Noraide Silva de Alencar Emerenciano
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato de fls 158 consta da relação de nº 0024/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
João Alves Barbosa Filho (OAB 980A/RN)	D.J
Antônio Martins Teixeira Júnior (OAB 5432/RN)	D.J

Teor do ato: "Com permissão do artigo 152, § II, do CPC, c/c o inciso VI, bem como do Provimento nº 154, de 09.09.2016, da Corregedoria de Justiça, art. 78, inciso VI, INTIMO a parte requerida, através do seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar sobre o documento de fls. 157."

Do que dou fé.
Natal, 8 de maio de 2018.

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato, constante da relação nº 0024/2018, foi disponibilizado na página 02969346 do Diário da Justiça nº 2522, do dia 08/05/2018, sendo considerada como data da publicação o dia 09/05/2018, com início do prazo em 10/05/2018, conforme a Lei nº 11.419/2006 e as Resoluções nº 34/2007 e 10/2011-TJRN.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/05/2018 à 13/05/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão
12/05/2018 à 13/05/2018 - Adaptação ao Novo CPC - Suspensão - Suspensão

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
João Alves Barbosa Filho (OAB 980A/RN)	5	16/05/2018
Antônio Martins Teixeira Júnior (OAB 5432/RN)	5	16/05/2018

Teor do ato: "Com permissão do artigo 152, § II, do CPC, c/c o inciso VI, bem como do Provimento nº 154, de 09.09.2016, da Corregedoria de Justiça, art. 78, inciso VI, INTIMO a parte requerida, através do seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar sobre o documento de fls. 157."

Do que dou fé.
Natal, 9 de maio de 2018.

Chefe de Secretaria